

**CARREGAL DO SAL**  
Município

Despacho  
Afixar no Átrio dos Paços do Concelho e portal da  
Câmara Municipal de Carregal do Sal.  
Carregal do Sal, 11 de agosto de 2021.

O Presidente do Júri,

  
António Manuel Ribeiro

## AVISO

**Procedimento concursal comum para constituição de relação  
jurídica de emprego público por tempo indeterminado  
para o preenchimento de um posto de trabalho na  
categoria e carreira de Técnico Superior (Licenciatura - Curso de Professores do  
Ensino Básico, Variante de Educação Física), da Divisão de Administração Geral**

----- Toma-se Público, para os devidos e legais efeitos, a lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em epígrafe:-----

----- Candidatos admitidos: (ordenados por ordem alfabética)-----

----- Daniela Rute Rodrigues Morais dos Santos;-----

----- Diana Cristina Henriques Rodrigues;-----

----- Paula Cristina Fernandes da Silva Reis.-----

----- Candidatos excluídos: ordenados por ordem alfabética-----

----- David Rafael Jales Pedro – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Diana Isabel Ferreira Garcia Valentim – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Fábio Gonçalo Crista Farias – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da



Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----  
----- Hélio José Bento Nunes – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----  
----- João Marques Brás – para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----  
----- João Pedro Abreu Santos – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----  
----- João Pedro Rocha Teixeira – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----  
----- Lucas Daniel Oliveira Pereira da Silva – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----  
----- Luís Filipe dos Santos Lima – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----  
----- Maria João da Silva Lopes Trindade – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----  
----- Moisés Afonso Direito – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;-----

----- Nuno Filipe Ferreira Azevedo – por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Rita Inês Lopes Firmino -- por não ter apresentado documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Tânia Marta Neves Maneira -- para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, a candidata não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; -----

----- Tiago José Braga -- para além da candidatura não se encontrar instruída com o registo criminal e o comprovativo das vacinas obrigatórias, o candidato não apresentou documento comprovativo que possui a Licenciatura exigida nos n.ºs 14 e 18.4 do aviso de abertura, o que consubstancia motivo de exclusão, nos termos das respetivas disposições do aviso de abertura e, bem assim, do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

----- **Toma-se Público** que o júri, decorrida votação nominal, deliberou por unanimidade:-----

----- a) Proceder à elaboração da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos; -----

----- b) Aprovar para o dia 01 de setembro de 2021, pelas 10:30 horas, a realização do 1.º método de seleção (Prova de Conhecimentos), a levar a efeito na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal de Carregal do Sal, sita na Rua Escultor Aureliano Lima, nesta Vila de Carregal do Sal, Freguesia e Concelho de Carregal do Sal;-----

----- c) Proceder à Avaliação Curricular, de modo não presencial, da candidata vinculada Paula Cristina Fernandes da Silva Reis, no dia 01 de setembro de 2021, pelas 10:30 horas; -----

----- d) Notificar por email, complementado por via postal, as candidatas admitidas para os efeitos previstos no artigo 21.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, com indicação do local, dia e hora da realização do primeiro método de seleção;-----

----- e) Notificar a candidata vinculada de que a Avaliação Curricular será feita, de modo não presencial, no referido dia 01 de setembro de 2021, pelas 10:30 horas. -----

----- f) Deliberou, por último, consignar em ata: -----

----- j) A Prova de Conhecimentos será da responsabilidade do júri do procedimento e será composta por duas partes: uma de escolha múltipla e outra de perguntas de desenvolvimento. Versará

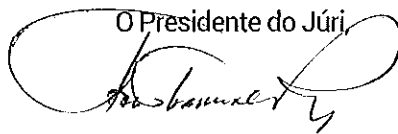


o programa que consta do aviso de abertura, sob o n.º 26.1 e o referido programa será disponibilizado no site do Município em [www.cm-carregal.pt](http://www.cm-carregal.pt), junto ao procedimento concursal. Para a realização da prova, os candidatos poderão ser portadores da legislação agora mencionada, desde que não contenha anotações doutrinárias.-----

----- *ii)* A Avaliação psicológica e a Entrevista de Avaliação de Competências ser ão realizadas com o recurso a uma entidade externa que será consultada para o efeito e abrangerá as candidatas que obtiverem classificação igual ou superior a 9,50 valores no primeiro método de seleção (Prova de Conhecimentos).-----

----- *iii)* A Entrevista Profissional de Seleção será da responsabilidade do júri do procedimento e será aplicada às candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 9,50 valores nos dois métodos anteriores. -----

----- Carregal do Sal, 11 de agosto de 2021.-----

O Presidente do Júri,  


António Manuel Ribeiro.